REDE SESI DE CLUBES

REGIMENTO INTERNO – SESI CLUBE DO TRABALHADOR FRANCISCO NETTO MOTTA

Ano: 2026. Versão: 01.

Prezado (a) cliente,

Bem-vindo à rede de Clubes do SESI.

A partir deste momento, você faz parte de uma das maiores redes de Clubes do estado, espalhados por todas as regiões de Minas Geais.

Você está recebendo o Regimento Interno da unidade SESI Clube Betim, que compartilha conosco valores essenciais, como respeito e solidariedade, além de fornecer informações importantes sobre a organização e o funcionamento do Clube, tanto para você quanto para sua família.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Rede de Clube SESI não oferece título de propriedade. Em caso de sua extinção os associados não terão direito algum e os bens patrimoniais do clube passarão automaticamente ao patrimônio do SESI.
1.2. O SESI proporciona ao longo do ano diversas atividades extras (campeonatos, torneios, festivais e comemorações, dentre outros). Estas atividades são realizadas e comunicadas pela unidade e podem ser abertas ou não ao público, com ou sem cobrança de ingressos.
1.3. Fiquem atentos às comunicações para participar de atividades que tenham interesse.
1.4. Utilizem de maneira correta os materiais esportivos, equipamentos e instalações, afinal você também é responsável por ele.

2. ACESSOS E HORÁRIOS

2.1. Não esqueça sua carteirinha! Somente com ela você terá acesso à Unidade SESI. A carteirinha é de uso individual e intrasferível e deverá ser passada na catraca para aferição de condição de liberação da catraca eletronicamente.
2.2. A entrada sem apresentação da mesma só é permitida 01 (uma) vez por mês e é válida somente para aquele dia devendo ser retirada na secretaria somente com apresentação de documento de identidade.
2.3. Fique atendo ao horário de funcionamento das unidades para não ser pego de surpresa.

2.4. Em caso de perda ou extravio da carteirinha, deverá ser comunicado imediatamente a secretaria da Unidade SESI para as devidas providências e emissão de segunda via.
2.5. A emissão da segunda via será cobrada de acordo com os valores vigentes a época.
2.6. Caso a perda não seja comunicada e a carteirinha seja usada indevidamente o proprietário da carteirinha poderá sofrer sanções prevista neste regimento.
2.7. Não é permitida a entrada de crianças menores de 14 anos desacompanhadas no clube.
2.8. Não é permitido a utilização de colchões, eletroportáteis domésticos (airfryer, panelas elétricas em geral) nas dependências do Clube.

3. ACESSO DE CONVIDADOS – POLÍTICA DE CONVITES

3.1. Serão ofertados 50 convites por dia de funcionamento da Unidade Clube SESI Betim, exceto para os dias de EVENTOS E FERIADOS, onde a exclusividade de utilização é dos sócios e seus dependentes.
3.2. Todos os convidados devem frequentar o clube em companhia do sócio titular, sendo este, responsável por todas as ações dos seus convidados nas dependências do clube.
3.3. O convite só é válido para utilização no clube de origem do titular, local no qual possui contrato firmado.
3.4. A venda ocorrerá somente as teças e quartas-feiras na secretaria do Clube e a utilização é para a mesma semana de aquisição, consulte a tabela de preço na secretaria do clube e em nossos meios de comunicação.
3.5. Sendo menor de 18 anos, o titular do plano deverá apresentar uma carta de autorização, emitida pelos pais ou responsáveis legais pelo respectivo menor, juntamente com cópia de RG e CPF dos pais, a fim de liberar a compra do convite e entrada ao Clube.
3.6. Crianças com até 02 anos dever estar acompanhada exclusivamente de seu representante legal, sendo que o responsável devera possuir o convite adquirido por um sócio titular.
3.7. Meia entrada infantil – crianças de 03 até 10 anos: concessão de 50% do valor do convite
3.8. Meia entrada idoso – idosos a partir de 60 anos: concessão de 50% do valor do convite
3.9. Os convites terão uma data específica, definida no momento da compra. Portanto, cada convite poderá ser utilizado apenas no dia selecionado pelo titular, não sendo possível utilizá-lo em outras datas.
3.10. Cada sócio titular terá direito a aquisição de dois convites por mês.
3.11. A apresentação do convite não substitui a apresentação de documentação de identificação dos convidados.

4. UTILIZAÇÃO DA REDE DE CLUBES

Os associas à Rede SESI de Clubes terão direito a frequentar qualquer unidade integrante da Rede em Minas Gerais conforme condições abaixo:

4.1. O associado está sujeito às normas e penalidades deste regulamento mesmo em outra unidade diferente da qual ele fez sua adesão.

4.2. O associado deverá conhecer e obedecer ao Regimento Interno da unidade que está frequentando. Os regimentos internos podem variar de unidade para unidade, de acordo com a região que se encontram.

4.3. A frequência do associado e dependentes nas unidades da Rede de Clubes diferentes da que ele fez a adesão está condicionada à situação regular e em dia com suas obrigações com o clube principal, limitada a 02 (dois) acessos mensais por unidade. Casos específicos o associado deverá procurar a secretaria do clube ao qual possui vínculo, para as devidas providências.

4.4. O associado somente terá sua entrada liberada em outras unidades da rede de clubes se estiver adimplente com a unidade a qual está associado.

4.5. Não é permitido realizar a adesão à um clube e realizar a utilização de outro em detrimento as diferenças de planos.

4.6. O titular do plano que optar pela inclusão de "agregado" como seu dependente será responsável por todas as ações do mesmo com o clube SESI, seguindo a rigor todas as normas e procedimentos descritos neste Regimento e no contrato de adesão ao Clube, incluindo a responsabilidade sobre a emissão de taxas e pendências financeiras.

4.7. Somente será permitida a inclusão de apenas 01 (um) agregado por plano de adesão.

4.8. Caso o agregado seja menor de 18 (dezoito) anos, o titular do plano deverá apresentar uma carta de "autorização", emitida pelos pais ou responsáveis legais, reconhecida firma em cartório com a cópia de RG e CPF dos pais, a fim de liberar sua adesão ao Clube SESI como agregado.

5. UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS

Para manter as piscinas limpas e evitarmos acidentes, solicitamos que estejam atentos as seguintes regras de utilização das piscinas:

5.1. O usuário associado somente deverá entrar na piscina após o banho de ducha, para retirada de suor, resíduos de areia e oleosidade da pele.

5.2. Não é permitido consumo de alimentos e bebidas nas proximidades das piscinas.

5.3. Não é permitido uso de colchões infláveis e câmara de ar nas piscinas, com exceção o uso de boas de uso exclusivo infantil.

5.4. Não é permitido a realização de saltos ornamentais, pirâmide humana, obstáculos, saltos, provas de fôlego ou qualquer outro ato que evidencie risco de acidentes.
5.5. O funcionamento das piscinas se encerra 20 minutos antes do fechamento do clube. Não é permitido utilizar a piscina enquanto estiver fechada.
5.6. A piscina infantil é para uso exclusivo de crianças até 06 (seis) anos de idade.
5.7. É proibido utilizar a piscina quando estiver em tratamento/limpeza ou quando houver sinalização de que se encontra fechada.
5.8. A utilização da piscina semiolímpica é liberada somente nos dias e horários em que não há práticas esportivas, sendo elas exclusivas da escola de esportes do SESI em suas modalidades de natação, hidroginástica e campeonatos.
5.9. Todas as orientações dos guarda-vidas deverão ser seguidas a fim de evitar acidentes!
5.10. Não é permitido descer no toboágua mais de uma pessoa por vez.
5.11. O uso do toboágua é permitido somente para crianças que atendam à altura mínima indicada na régua disponível no local.
5.12. É proibida a utilização do toboágua sem a presença de guarda-vidas no local.
5.13. É importante estar de trajes adequados para utilização das piscinas, sendo estes, maiôs, biquínis, calções de banho.
5.14. Lembre-se que a piscina é um espaço de convívio coletivo e devemos respeitar as regras e os outros usuários para que todos possam ter o seu lazer de maneira mais confortável.

Estará disponível para os associados atividades físicas às quartas e sextas-feiras, conforme quadro abaixo:

MODALIDADE	HORÁRIO	PÚBLICO
Pilates Solo	14h – 14h50	40 +
Funcional adulto	15h – 15h50	A partir de 18 anos
Funcional teens	16h – 16h50	12 +

6. ESTACIONAMENTO

6.1. O estacionamento é de uso gratuito e somente para associados. O acesso é permitido única e exclusivamente com a apresentação da carteirinha e limitado a 01 (um) veículo por associado.
6.2. É autorizado apenas a entrada do condutor do veículo, os demais ocupantes deverão acessar o clube pelas catracas principais com apresentação de carteirinha. Casos especiais deverão ser consultados na secretaria.
6.3. Motos devem estacional em local específico destinado para este fim.

6.4. Não é permitida reserva de vagas para terceiros e a ocupação das vagas se dará por ordem de chegada, respeitando o limite de vagas.
6.5. O limite de velocidade no estacionamento é de 20 km.
6.6. O Clube SESI Betim não se responsabiliza por quaisquer danos que vierem a ocorrer nos veículos e motos estacionados em suas dependências.
6.7. Não nos responsabilizamos por materiais no interior dos veículos, lembre-se de mantê-lo sempre trancado.
6.8. A entrada do veículo é entregue um cartão de estacionamento e em caso de perda será cobrada taxa de reimpressão conforme tabela vigente na secretaria.

7. USO DE BICICLETAS, PATINS, SKATE E SIMILARES

7.1. O uso de bicicletas infantis será permitido somente até o aro 20, não sendo autorizados modelos acima desse tamanho.
7.2. Patins, skates e similares é permitido nas quadras abertas, desde que elas não estejam em uso para a prática de esportes.
7.3. O clube não se responsabiliza por quaisquer danos ocorridos nas bicicletas, patins, skates durante o uso nas áreas do clube.
7.4. A Não é permitida a entrada ou a guarda de **bicicletas de uso adulto**, incluídas as **motorizadas**, em quaisquer dependências do clube

8. UTILIZAÇÃO DE QUIOSQUES E CHURRASQUEIRAS

8.1. A utilização dos quiosques é gratuita e exclusiva para sócios que farão uso das churrasqueiras.
8.2. O sócio deverá retirar na portaria do clube a placa de reserva do quiosque, sendo esta disponibilizada no dia de utilização, por ordem de chegada, a partir das 07h30 da manhã.
8.3. Em caso de não devolução, perda ou extravio da placa de reserva, será cobrado taxa de reposição (consulte tabela de preço na secretaria)
8.4. O sócio tem até as 09h da manhã para ocupar o quiosque, não comparecendo ao local até este horário o quiosque será disponibilizado para outro associado.
8.5. Não e permitida a reserva dos espaços para terceiros.
8.6. É proibido o uso de objetos de vidro tais como: garrafas, copos, tábuas de corte ou qualquer outro objeto que possa quebrar ou gerar pedaços pontiagudos.
8.7. Os quiosques são compostos com bancos e mesas de utilização fixa, por este motivo não é permitido movimentação de ombrelones, cadeiras e mesas de PVC para área de churrasqueira.
8.8. O tanque localizado próximo a área de churrasqueiras é de uso exclusivo para limpeza de vasilhames e talheres, sendo vedada qualquer outro tipo de utilização tais como: limpeza de tênis, chinelos, troca de fraudas e qualquer outra prática não higiênica.

8.9. Não é permitido brincar com bolas, petecas e soltar pipas nas áreas de churrasqueiras.

9. SALÃO DE JOGOS

9.1. A retirada de material de jogos é exclusiva para sócios, sendo obrigatória a apresentação da carteirinha.

9.2. A devolução do material deverá acontecer no horário de funcionamento do salão de jogos, sendo que a devolução fora do prazo poderá acarretar sanções previstas no regulamento de clubes.

9.3. Avalie o material durante a retirada, danos aos mesmos assim como extravios deverão ser repostos através de taxa a ser paga na secretaria.

9.4. Não é permitido menores de 18 anos utilizar as sinucas do salão de jogos.

9.5. O uso dos equipamentos, como mesas de sinuca, totó e tênis de mesa, deve ser utilizado com cuidado.

9.6. Não é permitido senta-se nas mesas, movê-las do lugar, utilizá-las como suporte de objetos ou de forma inadequada.

9.7. Qualquer dano causado aos equipamentos e materiais esportivos será de responsabilidade do associado que estiver utilizando o item no momento ocorrido. Nesse caso, sanções e o ressarcimento pela avaria serão aplicados de acordo com o regimento do clube.

9.8. Não é permitido alimentos & bebidas no salão de jogos.

9.9. Não são permitidos jogos com apostas.

9.10. Não é permitido som de qualquer aparelho, exemplo: caixas de som, celular e similares.

10.GUARDA-VOLUMES “LOCKER”

10.1. Os armários são de uso exclusivo dos associados do Clube SESI Betim.

10.2. Os armários estão disponíveis apenas durante o horário de funcionamento do clube, devendo ser utilizados exclusivamente durante a permanência do associado nas dependências da unidade

10.3. Os armários destinam-se exclusivamente à guarda **temporária de pertences pessoais de uso diário**, como roupas, toalhas, chinelos e itens similares.

10.4. Cada associado deverá utilizar **cadeado próprio com chave** para trancar o armário, sendo responsável por sua guarda e utilização, e, em caso de perda da chave, poderá solicitar à equipe de plantão do SESI o rompimento do cadeado, ficando ainda responsável pelos custos de reposição de um novo cadeado caso informe incorretamente o armário.

10.5. É permitido guardar nos armários apenas pertences pessoais necessários para a prática de atividades no clube, sendo vedado o armazenamento de alimentos ou bebidas, bem como de

produtos ou objetos que possam causar mau cheiro, vazamentos ou danos ao espaço, além de materiais perigosos ou que ofereçam risco à saúde ou à segurança.

10.6. O associado deverá **retirar todos os itens do armário ao finalizar o uso**, não sendo permitido deixar pertences armazenados após o encerramento de suas atividades.

10.7. É **proibido deixar pertences nos armários após o fechamento do clube**. Caso isso ocorra, a administração poderá **romper o cadeado, retirar os pertences e registrar a ocorrência**, conforme procedimento interno, **sem direito a indenização**

10.8. Em **situações excepcionais ou emergenciais**, ou quando identificado **risco à segurança, higiene ou integridade das instalações**, a administração do clube poderá realizar a abertura do armário mediante procedimento interno. **exclusivo**
Os armários são de uso exclusivo dos associados do Clube SESI Betim.

10.9. O Clube SESI Betim **não se responsabiliza por perdas, furtos ou danos** de objetos deixados nos armários.

10.10. O descumprimento destas regras poderá acarretar **advertência verbal ou escrita**, podendo ainda resultar em **outras medidas previstas no regulamento do clube**, conforme a gravidade da ocorrência.

11.SAUNAS

11.1. O horário de funcionamento das saunas pode variar conforme demanda e época do ano, não sendo obrigatória a manutenção de horário existentes.

11.2. Os horários de funcionamentos são informados em avisos afixados nos quadros de avisos e locais de circulação de sócios.

11.3. Não é permitido entrar com alimentos e bebidas.

11.4. Não é permitido acesso de menores de 14 anos, mesmo acompanhados de seus responsáveis.

11.5. Não é permitido utilizar barbeador, depilador, lixa de pé, cortadores de unha, cuspir ou praticar qualquer ato contrário aos hábitos de higiene.

11.6. Não é permitido fazer uso de sabonete, esfoliantes, esponja, xampu, qualquer tipo de química, como descoloração e tintura para cabelo, por exemplo.

11.7. É proibido trocar ou utilizar qualquer tipo de essência deferente da fornecida pelo clube, incluindo uso de folhas, ramos ou flores.

12.ENTRADA DE ANIMAIS

12.1. Para maior segurança não são permitidos a entrada de animais nas dependências do Clube.

13.SECRETARIA

13.1. Fique atendo ao horário de funcionamento da secretaria do clube, os horários estão disponibilizados nos quadros de avisos e locais de circulação, redes sociais e em nossa página www.fiemg.com.br/clube-sesi.

13.2. O horário de funcionamento pode ser alterado sem aviso prévio.

14.EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO "SOM"

14.1. O clube SESI com intuito de oferecer um ambiente confortável pra você e sua família possui uma rádio exclusiva, onde além de ouvir uma boa música deixará você informado sobre nosso funcionamento e atividades.

14.2. Por esse motivo, não são permitidas o uso de som automotivo, caixas de som e amplificadoras, modelos JBL ou equipamentos semelhantes mesmo que em volumes baixos.

15.ATITUDES NÃO PERMITIDAS SUJEITAS A PENALIDADES

Conforme regulamento geral de clubes reforçamos o que é definido em rede sobre atitudes não permitidas e suas penalidades:

Art.24 – As condutas e atitudes não permitidas nas dependências dos clubes, assim como o descumprimento dos artigos destes regulamentos(regimento) estão sujeitos a aplicação de penalidades por parte da equipe de gestão.

Art.27 – É PROIBIDO nos Clubes SESI e passível de punição:

§ 1º - Entrada de associados ou visitantes com sinais de embriagues;

§ 2º - Utilização das dependências do clube sem a apresentação da carteira em dia com as taxas;

§ 3º- Praticar comércio de qualquer natureza, salvo em casos de autorização expressa da gerência;

§ 4º - Praticar jogos de azar, não autorizados, de qualquer natureza nas dependências do clube;

§ 5º - Entrada não autorizada de utensílios e vasilhames de vidro;

§ 6º - Utilização de quaisquer objetos de vidro ou cortantes nas áreas das piscinas e quadras;

§ 7º - Utilizar a área das piscinas para jogos de bola, patins e outros

§ 8º - Permanecer no clube depois do encerramento do horário de funcionamento;

§ 9º - Incitar a violência verbal e física;

§ 10° - Cometer agressão verbal e física;

§ 11° - Fazer uso excessivo de bebidas alcoólicas;

§ 12° - Falta de respeito, agressão física ou qualquer outro ato de assédio com outros associados ou prestadores de serviço do SESI e terceiros;

§ 13° - Ter sua carteirinha de associado utilizada para acesso de outra pessoa, com ou sem consentimento;

§ 14° - Fraudar ou tentar fraudar a entrada no clube por pessoas não associadas;

§ 15° - Uso e tráfico de entorpecentes, substâncias tóxicas e drogas ilícitas em geral;

§ 16° - Praticar atos obscenos, libidinosos, atentado ao pudor ou cenas amorosas extravagantes;

§ 17° - Deixar, após notificação, de indenizar o clube por dano, devidamente apurados, que ele, seus dependentes legais ou seus convidados causarem;

§ 18° - Subtrair bens de propriedade do clube e dos demais usuários;

§ 19° - Saltos ornamentai, pirâmide humana, obstáculos, saltos, provas de fôlego ou qualquer outro ato de evidencie risco de acidentes;

§ 20° - Outras situações previstas no Regimento Interno da unidade são passíveis de punições;

§ 21° - Entrada de pessoas que portem armas, brancas ou de fogo, inclusive em se tratando de policiais à paisana (que não estejam no desempenho de suas funções);

a) Utensílios de churrasco (facas, garfos e espetos), classificados como armas brancas, somente serão permitidos nas áreas destinadas para essa finalidade. É vedado o uso ou porte desses utensílios em qualquer área do estabelecimento.

§ 22° - Acesso de animais nas dependências, exceto cão guia para pessoas com deficiência visual;

§ 23° - Falsificar, no todo ou em parte, documento público ou particular, omitir declaração que nele deveria constar, inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, para o fim de usá-la perante a secretaria do Clube;

§ 24° - Abandonar dentro das dependências do Clube menores de 14 anos, no qual não estejam acompanhados de um responsável legal;

§ 25° - Ameaçar alguém, por palavra, escrita, gestos ou por qualquer outro meio, a causar-lhe mal injusto ou grave;

§ 26° - Ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao convívio social;

§ 27° - Praticar ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência;

§ 28° - Promover ou participar de conflito ou tumulto dentro das dependências ou nas proximidades do Clube SESI;

§ 29° - Permanecer na área das piscinas e praças esportivas em momentos chuvosos, com ocorrências de raios e trovões, devido ao risco de descargas elétricas;

§ 30° - Tumulto, algazarra e gritaria em locais de convivência dos associados;

§ 31° - Fumar na área das piscinas e dentro de ambientes fechados, tais como Ginásio, Academia, Vestiários e Salas;

§ 32° - Frequentar a piscina com trajes de banho atentatórios à moral ou assumir posturas que firam o decoro e os bons costumes;

§ 33° - Uso de fraldas descartáveis infantis nas piscinas, EXCETO as fraldas próprias para natação;

§ 34° - Brincar ou realizar o uso indevido de equipamentos e dispositivos do clube, como dispositivo de emergência e extintores de incêndio;

16.SANÇÕES AOS ASSOCIADOS DO CLUBE PREVISTA NO REGULAMENTO GERAL

16.1. O Regulamento geral de Clubes diz: os associados do Clube SESI, titulares ou dependentes, que burlar quaisquer das disposições do presente regulamento, serão passíveis das penalidades previstas neste documento.

16.2. O Art.30 – trata as infrações disciplinares provocadas pelos associados:

16.3. Advertência formal sem impedimento de frequentar a Rede SESI de Clubes;

16.4. Advertência formal com impedimento de frequentar a Rede SESI de Clubes no restante do dia, após ato da ocorrência;

16.5. Suspensão com bloqueio de acesso por tempo determinado (inferior a 30 dias);

16.6. Suspensão com bloqueio de acesso por tempo determinado (superior a 30 dias);

16.7. Exclusão do quadro de associados do SESI.

*O Regulamento Geral de Clubes está disponível no site oficial do SESI – www.fiemg.com.br/clube-sesi

17.ORIENTAÇÕES POR FUNCIONÁRIOS

17.1. Em alinhamento ao regulamento e regimento do clube, e para o bom funcionamento, segurança e conforto de todos, funcionários do clube tais como, guarda-vidas, seguranças, limpeza e outros poderão orientar ações praticadas dos sócios.

17.2. Essas orientações não têm cunho pessoal e devem ser seguidas.

18.LEMBRE-SE!

- ✓ Mantenha o ambiente limpo, jogue lixo nas lixeiras.
- ✓ Ajude o SESI a cuidar do meio ambiente, evite desperdício de água nos vestiários e duchas.
- ✓ Guarde os seus pertences sempre consigo ou em local seguro.
- ✓ Cuide bem das crianças.

SESI – Serviço Social da Indústria | SESI CLUBE Betim